

## ORIENTAÇÃO Nº 01 – XI CNDCA

### CONFERÊNCIAS LIVRES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A Comissão Organizadora da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente tem sido demandada a tratar questões relativas a participação de crianças e adolescentes nas Conferências Livres.

As conferências Livres, quando realizadas deverão sempre anteceder as conferências municipais, devendo ocorrer no período de janeiro a novembro de 2018, conforme prevê a Resolução nº 207, de 30 de março de 2018.

Considerando a importância da participação de crianças e adolescentes no processo das Conferências, em todas suas etapas e que a Conferência Livre tem como foco ampliar as discussões referentes ao tema da Conferência, a Comissão organizadora orienta:

1. Que os Conselhos de Direitos, Conselhos Setoriais, Conselhos Profissionais, escolas, universidades, Fóruns, Redes, Associações, Movimentos Sociais, Comitês, entre outros mobilizem-se para a concretização da participação de crianças e adolescentes apoiando-os na realização de Conferências Livres dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes;
2. Que as Conferências Livres para crianças e adolescentes promovam atividades culturais/artísticas para garantir a participação efetiva de crianças e adolescentes, considerando suas propostas de metodologia e linguagens.
3. Que qualquer entidade governamental ou não governamental poderá realizar conferências livres observando o disposto nos documentos produzidos pelo Conanda e respeitando o princípio do desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Brasília, 25 de abril de 2018.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DA XI CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA**

E-mail: [conferencia.conanda@mdh.gov.br](mailto:conferencia.conanda@mdh.gov.br)